

**EDITAL SOLARES/ESCOLAS SUSTENTÁVEIS**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2023**

A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, situado na Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, firmou o **Convênio nº 930222/2022** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO**, cujo objetivo é a implantação do Projeto Estudo das práticas sustentáveis nas Unidades escolares do estado do Rio de Janeiro, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ MARTINS**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora designado realizará a Cotação Prévia de Preços.

**1. OBJETO**

O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a **Meta 06** do convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido convênio.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Edital os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** e de seus Anexos.

**3.2.** Não serão aceitas propostas via fax, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

**3.3.** Não será admitida a participação de **PARTICIPANTES** que:

- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;

**3.4.** Poderão participar do processo licitatório, somente pessoas jurídicas devidamente regularizadas, nos órgãos competentes, com experiência no ramo licitado deste Edital.



#### **4. DAS INFORMAÇÕES**

**4.1.** Os pontos de dúvida deverão ser esclarecidos e o representante do interessado firmará uma declaração formal no ato da inscrição, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, comprovando o seu conhecimento sobre a área de atuação.

**4.2.** Será inabilitado o licitante que não apresentar a declaração formal, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e teor deste edital.

#### **5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PEÇOS.**

**5.1.** No dia **11 de setembro de 2023 às 10:30 horas** na **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** em sua sede à Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a empresa interessada fará entrega da sua proposta de preço.

**5.1.1.** A apresentação dos documentos de habilitação dos participantes será no ato do credenciamento para que sua participação seja ratificada.

**5.1.2.** No caso de inabilitação do primeiro classificado, será convocado outro participante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

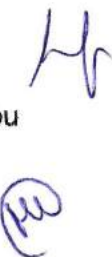
#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** Cada participante deverá entregar 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e identificados, contendo no primeiro a respectiva proposta de preço, especificando os serviços, descontos ofertados e Taxa DU aplicável e no segundo a documentação de habilitação da empresa, que deverão ser apresentados em uma via, no endereço da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** – Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

#### **7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I)**

**7.1.** O participante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas, contendo as seguintes informações:

- a) Número desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;
- b) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou





Municipal da proponente;

- c) Menor preço de acordo com o Objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- d) Local, data, carimbo e assinatura.
- e) Declaração de conhecimento e aceitação deste edital.
- f) Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu verso:

### **COMISSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE I**

### **PROPOSTA DE PREÇO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2023**

### **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ**

**7.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**7.1.2.** Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, inclusive posto de autoatendimento, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, limpeza e manutenção, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.

**7.1.3.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**7.1.4.** A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

### **7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO**

**7.2.1.** Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, apresentado nas ofertas dos serviços objeto deste Edital.

### **7.3. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.3.1.** A sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS realizar-se-á no dia **12 de setembro de 2023**, o resultado desse JULGAMENTO ocorrerá na mesma data, às **16:30 horas**, ficando a critério da COMISSÃO e informar que ocorrerá a homologação no dia **14 de setembro de 2023**, observando o prazo máximo de até 2 (dois) dias para recorrer.

**7.3.2.** Após a análise das propostas de todas as PARTICIPANTES, a COMISSÃO ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores.

**7.3.3.** Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora na proposta de preço a Licitante que atingir o menor preço.



**7.3.4.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio pela COMISSÃO:

**7.4.** Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.

**7.5.** Caso a mais bem classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a convocada a segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.

**7.6.** O resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será homologado pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**

**8.1.** Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **COMISSÃO DE EDITAL ENVELOPE II**

#### **HABILITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2023**

#### **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ**

**8.2.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

- a) Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- c) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS-CRF**;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND-SRF**;
- f) Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - **CND-ICMS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao Município de domicílio da licitante – **CND-ISS**;
- h) Certidão relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- i) Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho



- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- g) No caso de qualquer empregado da empresa, que na opinião da Contratante não efetuar o suporte adequado, a Contratada deverá, mediante no edital por escrito da fiscalização, prover a sua substituição imediatamente.

#### **10. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Após o prazo de vigência do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado havendo interesse e concordância das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do referido Convênio.

**10.2.** Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:

- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**.

#### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** efetuará o pagamento dos serviços elencados no objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, à empresa vencedora após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável da solicitante.

**11.2.** O pagamento do objeto contratado dar-se-á até o 05º dia do mês subsequente ao fato gerador, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável e relatório mensal.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os participantes farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

**12.2.** A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** reserva-se o direito de não contratar nenhuma da(s) empresa(s) que apresentar proposta, cuja condição não seja do interesse da SOLARES.



12.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e executará o objeto da presente edital.

12.4. A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** através de funcionário especialmente designado acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato.

12.5. Os PARTICIPANTES não terão direito à indenização em decorrência da revogação/anulação do procedimento licitatório pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**.

12.6. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é o da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

### 13. DOS ANEXOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

13.1. Integra presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o ANEXO I – Especificação dos serviços.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.



Hudila Monico da Fonseca  
Presidente da Comissão e Diretora de  
Finanças da Solares Ação Social e  
Cidadania



Luis Felipe Diniz Martins  
Secretário da Comissão e  
Presidente da Solares Ação Social e Cidadania

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto da presente edital consiste **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital pelo período de **02 meses**.

Os serviços a serem prestado pela contratada englobam os seguintes itens:

Projeto gráfico; confecção de banners, cartazes, panfletos, mousepads .

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(Usar papel timbrado da empresa)

Edital de Cotação Prévia de Preços nº **012/2023** – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**

**Convênio nº 930222/2022**

Modalidade: Cotação Prévia de Preços

Tipo: Menor preço global

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Nome do responsável:

<b>LOTE ÚNICO – SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO A EVENTO.</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor total</b>
<b>SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO A EVENTO</b>	<b>R\$ 0.000,00</b>

Observação: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto.

**Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.**

Assinatura pela Empresa  
Empresa





noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

j) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital.

**8.3.** A falta de documentos no Envelope II levará a eliminação automática do certame da empresa vencedora.

## **9. DO CONTRATO**

**9.1.** Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, caso não compareça.

**9.2.** O contratado deverá iniciar as atividades logo após a assinatura deste contrato.

**9.3.** O contrato decorrente desta edital terá vigência de 01 (um) dia (24 horas) para execução do objeto deste Edital, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

**9.4.** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a SOLARES poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**9.5.** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a:

a) Obter licenças, alvarás, autorizações, etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina;

b) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à prestação do serviço, eximindo a **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** de quaisquer dessas responsabilidades;

c) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

d) Cumprir as disposições dos regulamentos internos da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**;

e) Não usar o nome da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;